



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.914, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0244 INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	0250 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação:	2,128 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Elemento:	319004000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Valor:	R\$ 40.000,00
Elemento:	339046000000 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO
Valor:	R\$ 40.000,00
Elemento:	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 5.000,00
Elemento:	339008000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
Valor:	R\$ 5.000,00
Fonte de recurso:	660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

TABELA 1

Art. 2º Os créditos especiais de que tratam o art. 1º, serão cobertos:

I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

10 1001 08 0244 2,128 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 660- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 30.000,00
--	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

TABELA 1

10 1001 08 0244 2,128 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 660- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 50.000,00
---	---------------

TABELA 2

10 1001 08 0244 2,128 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO - 660- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA	R\$ 10.000,00
--	---------------

TABELA 3

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento